



**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE**

RESOLUÇÃO Nº 2.052/2022

Aprova as propostas orçamentárias do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais, entidades do Sistema Confere/Cores, para o exercício de 2023.

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a atribuição constante do inciso X do artigo 7º do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o que ficou deliberado em Reunião Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os processos das Propostas Orçamentárias, para o exercício de 2023, do Conselho Federal dos Representantes Comerciais (Confere) e dos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais no Distrito Federal (Core-DF) e nos Estados de Alagoas (Core-AL), Amazonas (Core-AM), Bahia (Core-BA), Ceará (Core-CE), Espírito Santo (Core-ES), Goiás (Core-GO), Maranhão (Core-MA), Mato Grosso (Core-MT), Mato Grosso do Sul (Core-MS), Minas Gerais (Core-MG), Pará (Core-PA), Paraíba (Core-PB), Paraná (Core-PR), Pernambuco (Core-PE), Piauí (Core-PI), Rio de Janeiro (Core-RJ), Rio Grande do Norte (Core-RN), Rio Grande do Sul (Core-RS), Rondônia (Core-RO), Santa Catarina (Core-SC), São Paulo (Core-SP), Sergipe (Core-SE) e Tocantins (Core-TO), na forma do resumo abaixo:

ENTIDADE	RECEITA ESTIMADA E DESPESA FIXADA
CONFERE	R\$ 31.305.000,00
CORE-DF	R\$ 1.400.000,00
CORE-AL	R\$ 1.110.000,00
CORE-AM	R\$ 983.900,00
CORE-BA	R\$ 7.081.600,00
CORE-CE	R\$ 3.420.000,00
CORE-ES	R\$ 3.800.000,00
CORE-GO	R\$ 6.425.000,00
CORE-MA	R\$ 3.099.800,00
CORE-MT	R\$ 3.540.000,00
CORE-MS	R\$ 2.193.000,00
CORE-MG	R\$ 17.502.000,00
CORE-PA	R\$ 2.771.000,00



**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE**

CORE-PB	R\$ 1.173.000,00
CORE-PR	R\$ 11.859.000,00
CORE-PE	R\$ 5.700.000,00
CORE-PI	R\$ 1.239.000,00
CORE-RJ	R\$ 8.233.400,00
CORE-RN	R\$ 1.404.000,00
CORE-RS	R\$ 16.232.000,00
CORE-RO	R\$ 1.583.000,00
CORE-SC	R\$ 9.380.000,00
CORE-SP	R\$ 42.431.000,00
CORE-SE	R\$ 1.114.000,00
CORE-TO	R\$ 1.800.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, 13 de dezembro de 2022.


Archimedes Cavalcanti Júnior
Diretor-Presidente

FSN/BGL/PPS